



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RESOLUÇÃO N° 303 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO,
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO
DE GASOLINA COMUM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY
DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

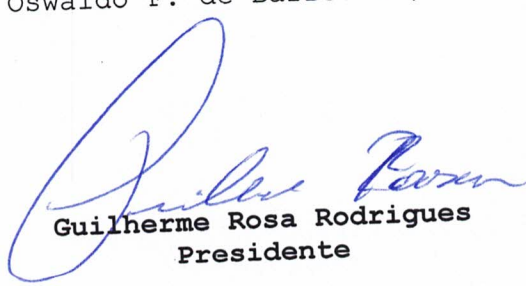
Art. 1° - Fica autorizada a realização de processo licitatório,
na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de gasolina comum
para a Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput
deste artigo se dará na modalidade de pregão eletrônico,
obedecendo ao disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em
especial o §2° do artigo 17.

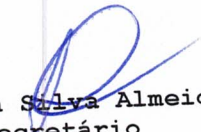
Art. 2° - A homologação do resultado será feita por esta Mesa
Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça
e Redação e de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o
preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua
publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a
sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 11 de junho de 2025.


Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente


Heliomar Velloso do Nascimento
1° Secretário


Edson da Silva Almeida
2° Secretário